



SUSTENTABILIDADE AUTOMOTIVA ORIENTAÇÃO PRÁTICA



DAIMLER TRUCK



HONDA



Mercedes-Benz



SCANIA

TOYOTA



VOLKSWAGEN
AKTIENGESELLSCHAFT

V O L V O



SUSTENTABILIDADE AUTOMOTIVA ORIENTAÇÃO PRÁTICA

SUSTENTABILIDADE AUTOMOTIVA ORIENTAÇÃO PRÁTICA

Antecedentes

Os Princípios Orientadores da Sustentabilidade Automotiva descrevem as expectativas das empresas do setor automotivo em relação aos fornecedores em questões relacionadas com a sustentabilidade. Com base nos Princípios Orientadores, esta Orientação Prática de Sustentabilidade Automotiva esboça uma explicação prática de cada expectativa e exemplos de como cumprir as expectativas.

Objetivo

O objetivo deste documento é complementar os Princípios Orientadores com mais informações e exemplos de ações que os fornecedores poderiam empreender numa tentativa de melhorar o desempenho global em matéria de sustentabilidade.

Este documento apresenta vários exemplos de como satisfazer as expectativas descritas nos Princípios Orientadores em matéria de Ética Empresarial, Ambiente, Direitos Humanos e Condições de Trabalho, Saúde e Segurança e Gestão Responsável da Cadeia de Fornecimento. Contudo, esta Orientação não representa a única forma de satisfazer as expectativas.

Ordem de prevalência

Os fornecedores do setor automotivo esperam que os fornecedores cumpram as leis, regulamentos e normas individuais, códigos, políticas e acordos contratuais estabelecidos por empresas individuais do setor automotivo. Além disso, as expectativas internacionais e as práticas industriais podem ser utilizadas como referência.

- Se não houver legislação (local), os fornecedores devem utilizar como ponto de referência as normas/políticas/códigos específicos da empresa e acordos contratuais, práticas industriais e estruturas internacionais.
- Ao assegurar o cumprimento, os fornecedores devem utilizar sempre como ponto de referência as leis, regulamentos, práticas, expectativas internacionais, e normas/políticas/códigos da empresa que estabeleçam os padrões mais elevados.



Os Princípios Orientadores da Sustentabilidade Automotiva recomendam aos fornecedores que implementem sistemas de gestão para gerir questões abrangidas pelas categorias de Ética Empresarial, Ambiente, Direitos Humanos e Condições de Trabalho, Saúde e Segurança e Gestão Responsável da Cadeia de Fornecimento.

Um sistema de gestão pode ser definido como uma combinação de documentos escritos, funções, processos, controles e ferramentas que ajudam uma organização a cumprir os requisitos legais e do cliente, a controlar suas operações e a alcançar objetivos. A complexidade de um sistema de gestão depende da dimensão organizacional e do escopo das atividades.

Para fundamentar a existência e eficácia de seu sistema de gestão, um fornecedor pode decidir certifi-cá-lo de acordo com uma norma internacional ou nacional.

Existem várias normas existentes para diferentes sistemas de gestão. O maior desenvolvedor de normas internacionais voluntárias é a Organização Internacional de Normatização (ISO), composta por 165 organismos nacionais de normatização. As normas do Sistema de Gestão da ISO (MSS) estão entre os documentos mais amplamente utilizados e reconhecidos, elaborados para serem aplicáveis em todas as indústrias e geografias.

Exemplos de MSS ISO relevantes incluem:

- ISO 14001 - Sistemas de Gestão Ambiental
- ISO 50001 - Sistemas de Gestão de Energia
- ISO 45001 - Sistemas de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional
- ISO 37301 - Sistemas de Gestão de Conformidade

Além das Normas do Sistema de Gestão, a ISO também fornece Normas de Gestão (MS) que apoiam a implementação de aspectos específicos do sistema de gestão de uma organização. Ao contrário dos MSS, os EM são diretrizes e não se destinam a fins de certificação ou utilização regulamentar ou contratual. Um desses exemplos é a ISO 26000 - Orientação sobre Responsabilidade Social que promove o entendimento comum da responsabilidade social e comportamento socialmente responsável.

No caso de uma norma certificável internacionalmente aceita para Condições de Trabalho e Direitos Humanos e Cadeias de Fornecimento Responsável, um exemplo notável é a SA8000 desenvolvida pela Social Accountability International (SAI) e modelada nas normas ISO.

Embora as normas possam estabelecer diferentes expectativas para diferentes sistemas de gestão, geralmente um sistema de gestão eficaz, independentemente de seu alcance, incorpora alguns elementos que se encontram normalmente em todas as normas relacionadas com a sustentabilidade.



A Orientação Prática enfatiza a presença dos seguintes elementos que estão no centro de um sistema de gestão eficaz para a sustentabilidade, de acordo com as recomendações estabelecidas pela International Finance Corporation¹:

1. **Políticas:** Os fornecedores devem definir o seu compromisso com os princípios da responsabilidade conduta comercial expressa neste documento.
2. **Avaliação de Riscos e Impactos:** Os fornecedores devem identificar e medir seus riscos e impactos sociais, ambientais e de governança e dar prioridade as ações para os abordar.
3. **Programas de Gestão:** Os fornecedores devem mitigar, minimizar, ou compensar os riscos e impactos identificados, prevenir a recorrência e assegurar a melhoria contínua.
4. **Competência e Desenvolvimento de Capacidades:** Os fornecedores devem atribuir responsabilidades e atribuir recursos para a implementação do sistema de gestão, e formar e envolver seus funcionários em todos os níveis para desenvolver os conhecimentos, aptidões e atitudes corretas necessárias para alcançar os objetivos políticos.
5. **Preparação e resposta de emergência:** Os fornecedores devem desenvolver procedimentos de resposta delineando responsabilidades e ações a serem tomadas em situações de emergência identificadas e fornecer os recursos para implementar de forma eficaz os planos de resposta.
6. **Envolvimento das partes interessadas:** Os fornecedores devem identificar as principais partes interessadas e envolvê-las sistematicamente num diálogo significativo.
7. **Gestão de queixas:** Os fornecedores devem fornecer canais de comunicação através dos quais as partes interessadas possam levantar suas queixas e procurar sua remediação.
8. **Relatórios sobre o Progresso:** Os fornecedores devem informar interna e externamente sobre os riscos e questões emergentes e a forma como estes são abordados.
9. **Monitoramento e Revisão:** Os fornecedores devem monitorar, avaliar e acompanhar o desempenho do sistema de gestão e revê-lo regularmente, integrando as principais aprendizagens do período anterior.

¹ Fonte: ICF, 2015. Sistema de Gestão Ambiental e Social. Manual de Implementação. Disponível em https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site/sustainability-at-ifc/publications/publications_handbook_esms-general.



1. Ética Empresarial

Anti-Corrupção e Anti-Lavagem de Dinheiro:

- Os fornecedores devem regular a conduta profissional do pessoal de gestão e dos empregados comuns e ter uma política de tolerância zero para todas as formas de suborno, corrupção, extorsão, desvio de fundos e lavagem de dinheiro.
- Os fornecedores devem proibir prometer, oferecer, autorizar/autorizar e dar ou aceitar algo de valor, direta ou indiretamente através de terceiros, a fim de obter ou reter negócios, dirigir negócios a qualquer pessoa, ou de outra forma obter uma vantagem imprópria.
- Os fornecedores devem estabelecer processos internos/sistema de denúncia de irregularidades para receber e tratar relatórios sobre qualquer ocorrência de transações suspeitas, garantindo confidencialidade e não retaliação.

Privacidade:

- Os fornecedores devem abster-se de utilizar dados pessoais para quaisquer fins para além do escopo do acordo comercial.
- Os fornecedores devem pôr em prática medidas adequadas para respeitar a privacidade e proteger os dados pessoais contra perda e acesso ou utilização não autorizados, incluindo informações confidenciais, de propriedade e pessoais.
- Os fornecedores devem cumprir os princípios de limitação da finalidade e minimização de dados, especialmente em relação aos algoritmos de aprendizagem de máquinas.
- Os fornecedores devem implementar a protecção de dados por projeto e por padrão e fornecer às pessoas em questão as informações relevantes (tais como a identidade do responsável pelo tratamento dos dados, objetivo do tratamento, os destinatários dos dados, o período de conservação e os direitos legais da pessoa em questão).
- Os fornecedores devem tomar medidas que garantam a segurança e confidencialidade dos dados processados e todas as precauções úteis para evitar que o controle seja feito por pessoas não autorizadas (especialmente ao processar dados de geolocalização, dados biométricos e dados que revelem infrações penais).
- Os fornecedores devem implementar uma forma eficaz de os sujeitos dos dados exercerem seus direitos legais.
- Os fornecedores devem prever salvaguardas especiais ao transferir dados pessoais para países fora do EEE, especialmente para regiões caracterizadas pela elevada probabilidade de ataques de resgate.
 - Ações razoáveis poderiam ser, mas não estão limitadas à implementação de políticas que proíbam o envio de dados pessoais tais como endereços, informações salariais ou fotografias sem autorização das pessoas afetadas etc.



1. Ética Empresarial

Responsabilidade financeira/ Registos Precisos:

- Os fornecedores devem registar, manter e relatar com precisão a documentação comercial, incluindo, mas não se limitando a, contas financeiras, relatórios de qualidade, registos de tempo, relatórios de despesas e apresentações aos clientes ou autoridades reguladoras, quando apropriado. Os livros e registos devem ser mantidos de acordo com a lei aplicável e os princípios contabilísticos geralmente aceites.
- Os fornecedores devem agir de acordo com as práticas contábeis geralmente aceites e os registos contábeis devem mostrar a natureza de todas as transições de uma forma correta e não enganosa.
- Os fornecedores devem enfatizar a integridade do seu pessoal financeiro e o controle do sistema de relatórios financeiros.

Divulgação de Informação:

- Os fornecedores devem divulgar informações financeiras e não financeiras de acordo com os regulamentos aplicáveis e as práticas prevalentes na indústria e, quando aplicável, divulgar informações relativas à sua força de trabalho, práticas de saúde e segurança, práticas ambientais, atividades comerciais, situação financeira e desempenho, incluindo a assinatura de contratos importantes e a dissolução de parcerias estratégicas e procedimentos legais.

Conflitos de interesse:

- Os fornecedores devem tomar decisões com base num sólido juízo comercial sem a necessidade de favoritismo resultante de relações e opiniões pessoais.

Peças falsificadas:

- Os fornecedores devem desenvolver, implementar e manter métodos e processos adequados aos seus produtos e serviços para minimizar o risco de introdução de peças e materiais falsificados em produtos a entregar.
- Os fornecedores devem estabelecer processos eficazes para detectar peças e materiais falsificados e, se detectados, colocar os materiais em quarentena e notificar o fabricante do equipamento original (OEM) cliente e/ou as autoridades policiais, conforme o caso.
- Os fornecedores devem confirmar que quaisquer vendas a clientes não-OEM estão em conformidade com as leis locais e que os produtos vendidos serão utilizados de forma lícita e com os devidos royalties, quando aplicável.

Propriedade Intelectual:

- Os fornecedores devem utilizar práticas comercialmente razoáveis para evitar a transferência injustificada de tecnologia e conhecimentos confidenciais (por exemplo, direitos de autor, marca registada, desenho ou modelo, patente).



1. Ética Empresarial

Controles de Exportação, Comércio e Sanções Econômicas:

- Os fornecedores devem estabelecer políticas e procedimentos adequados para assegurar o cumprimento das leis e regulamentos de controle de exportação e sanções econômicas aplicáveis de todos os países relevantes. Estas leis e regulamentos impõem restrições à exportação ou reexportação de bens, software, serviços e tecnologia para certos destinos, bem como proibições de transações que envolvam certos países, regiões, entidades e indivíduos sujeitos a restrições.
- Políticas e procedimentos apropriados podem incluir: uma declaração de compromisso da gerência com o cumprimento; formação periódica para os funcionários relevantes; procedimentos de rastreio dos parceiros comerciais (incluindo fornecedores, clientes, prestadores de serviços e outras partes relevantes, bem como os seus proprietários beneficiários) contra listas governamentais aplicáveis de partes restritas; disposições contratuais apropriadas para assegurar que os parceiros comerciais cumprem tais leis e regulamentos aplicáveis; uma função de auditoria; e políticas e procedimentos para a notificação e remediação de possíveis violações.

Mecanismo de queixa:

- Os fornecedores devem estabelecer um mecanismo de queixas a nível operacional (OLGM) que deve ser legítimo, acessível, previsível, equitativo, transparente, compatível com os direitos, baseado no diálogo e no empenho e uma fonte de aprendizagem contínua.
- Os fornecedores devem cooperar de boa fé com mecanismos judiciais ou não-judiciais. Os mecanismos de queixa a nível operacional não devem impedir o acesso a processos judiciais ou outros baseados no Estado ou prejudicar o papel dos sindicatos legítimos.

Remediação:

- Os fornecedores devem procurar reparar aos indivíduos afetados na situação na qual se encontrariam se o impacto adverso não tivesse ocorrido (sempre que possível) e permitir uma reparação proporcional ao significado e escala do impacto adverso.
- Os fornecedores devem cumprir a lei e procurar diretrizes internacionais sobre reparação quando disponíveis, e quando tais normas ou diretrizes não estiverem disponíveis, considerar uma reparação que seja consistente com a fornecida em casos semelhantes.
- Os fornecedores devem consultar e envolver-se com os titulares de direitos impactados e os seus representantes na determinação da solução.
- Os fornecedores devem procurar avaliar o nível de satisfação daqueles que apresentaram queixas com o processo fornecido e seus resultados.

2. Meio Ambiente

Os fornecedores devem garantir que todas as licenças, relatórios de inspeção e testes legalmente exigidos estão em vigor, actualizados e disponíveis para revisão a qualquer momento.

Neutralidade de carbono:

- Os fornecedores devem rastrear, documentar e fornecer transparência a pedido de energia consumo e emissões de gases de efeito estufa a nível da instalação e/ou empresa (Escopo 1 e 2) bem como na sua cadeia de fornecimento (Escopo 3). Os fornecedores devem procurar métodos rentáveis para melhorar a eficiência energética e minimizar seu consumo de energia e as emissões de gases de efeito estufa.
- Um programa eficaz de gestão de energia deve incluir os seguintes elementos: compromisso de gestão, identificação de estrangimentos, estabelecimento de linhas de base, objectivos e projectos de redução de energia. Numa cadência regular, a execução do projeto deve ser avaliada, medida e verificada em relação à linha de base e devem ser estabelecidas novas metas para preencher lacunas ou reavaliar o processo.
- Um exemplo da iniciativa que ajuda as empresas a definir e validar objectivos baseados na ciência em de acordo com a mais recente ciência climática é a iniciativa The Science Based Target (SBTi).
- Um exemplo da iniciativa que ajuda as empresas a normalizarem os relatórios ambientais (incluindo os relacionados com o clima) é o CDP.

Qualidade, Consumo e Gestão da Água:

- Os fornecedores devem preservar os recursos hídricos através de uma avaliação do stress hídrico nas operações e ao longo do ciclo de vida e integrar a gestão da água no plano de negócios.
- Os fornecedores devem medir e monitorar sua pegada de água.
- Os fornecedores devem desenvolver uma avaliação e balanço hídrico para cada operação e local, estabelecer uma linha de base e estabelecer objetivos de redução (por exemplo, metros cúbicos por unidade); os fornecedores devem também estabelecer objetivos e métodos para projetos de conservação eficientes com medições para comparar o progresso em relação aos objetivos para preencher lacunas e proporcionar transparência através de relatórios, mediante pedido.
- Em sítios desenvolvidos, a água deve ser gerida de modo a evitar possíveis impactos de inundações como um consequência do escoamento da água da chuva.

Qualidade do ar:

- Os fornecedores devem monitorizar regularmente as emissões atmosféricas, integrar controles de emissões atmosféricas no plano de negócios, estabelecer um plano de gestão de emissões atmosféricas que cumpra ou exceda os requisitos regulamentares para cada instalação e aplicar as ações correctivas necessárias se as emissões atmosféricas violarem os requisitos regulamentares.
- As emissões atmosféricas incluem, mas não estão limitadas a, compostos orgânicos voláteis (COV), corrosivos, partículas (PM), substâncias que empobrecem a camada de ozono, tóxicos do ar e subprodutos da combustão gerados a partir de operações comerciais e de fabricação.

Gestão Química Responsável:

- Ao desenvolver medidas de controle, os fornecedores devem assegurar o transporte, manuseamento, utilização, armazenamento, eliminação e eliminação de emergência seguros das emissões perigosas de produtos químicos e evitar efeitos adversos sobre os empregados, comunidades e o ambiente.



2. Meio Ambiente

- Os fornecedores devem fornecer Fichas de Dados de Segurança de Materiais que cumpram todas as leis e requisitos regulamentares aplicáveis.
- Os fornecedores devem trabalhar no sentido de estabelecer programas (IMDS ou equivalente) para recolher dados dos fabricantes de materiais para todos os componentes, identificando todos os produtos químicos e intermediários de processo que são identificados como substâncias perigosas classificadas de acordo com a legislação local, ou que estão a ser considerados para avaliação de substâncias perigosas classificadas.
- Os fornecedores devem medir a integridade dos dados em relação às listas de materiais (BOMs), identificar as faltas de dados, e tomar medidas corretivas para assegurar que os dados são rastreáveis até os fabricantes dos materiais.
- Os fornecedores devem reduzir o risco global que cada instalação enfrenta quando manuseiam produtos químicos materiais encontrados em novos projetos de produtos/processos ou testes laboratoriais.

Circularidade:

- Os fornecedores devem estabelecer objetivos de redução de resíduos e estabelecer uma hierarquia de gestão de resíduos que considere, por ordem de prioridade: prevenção, redução, reutilização, recuperação, reciclagem, remoção e finalmente eliminação de resíduos.
- Os fornecedores devem encorajar e apoiar a utilização de recursos naturais sustentáveis e renováveis de forma eficiente, de modo a que os resíduos e produtos residuais sejam minimizados ao longo do ciclo de vida do produto.
- Os fornecedores devem tratar e eliminar todos os resíduos gerados através de métodos seguros e responsáveis que protejam o ambiente e a saúde e segurança dos empregados e comunidades locais.

Bem-estar animal:

- Os fornecedores devem aderir aos princípios dos 3Rs para testes em animais no âmbito das suas operações. Os 3Rs são:
 - Substituição: Substituir animais por métodos sem animais sempre que possível.
 - Redução: Reduzir o número de animais utilizados, utilizando apenas o suficiente para obter cientificamente resultados válidos.
 - Refinamento: Refinar o uso e práticas de cuidado dos animais para minimizar a dor, sofrimento, angústia ou danos permanentes para os animais
- Os fornecedores não devem causar lesões cruéis ou desnecessárias a um animal e devem tomar todas as medidas razoáveis para evitar o sofrimento dos animais nas suas operações.
- Os fornecedores devem respeitar as cinco liberdades formalizadas pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) relativas ao bem-estar animal, que incluem: liberdade de fome e sede; liberdade de desconforto; liberdade de dor, ferimentos e doenças; liberdade de expressão de comportamento normal e natural; e liberdade de medo e angústia.

Biodiversidade, Uso da Terra e Desmatamento:

- Os fornecedores devem medir o impacto e as dependências da sua atividade no ecossistema e desenvolver e implementar uma estratégia e planos de ação para prevenir, reduzir e compensar os impactos adversos.



3. Direitos Humanos e Condições de Trabalho

- Os fornecedores devem respeitar os direitos humanos proclamados internacionalmente, incluindo, mas não se limitando a
 - A Carta Internacional dos Direitos Humanos
 - As principais convenções da Organização Internacional do Trabalho: convenções números 29, 87, 98, 100, 105, 111, 138 e 182
 - Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho
 - Artigo 32º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança
 - Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais
 - Princípios Orientadores do UNGC sobre Negócios e Direitos Humanos
- Os fornecedores devem ter políticas e sistemas de gestão em vigor para apoiar o cumprimento das leis, regulamentos e expectativas da indústria.
- Os fornecedores devem trabalhar para reduzir o risco de potenciais violações dos direitos humanos nas suas operações e através das suas relações comerciais, identificando os riscos e remediando qualquer não-conformidade de forma imediata.
- Isto inclui todos os trabalhadores: empregados em período integral e meio período, temporário, migrante, estudante, contrato e qualquer outro tipo de trabalhador.

Trabalho Infantil e Jovens Trabalhadores:

- O trabalho infantil não é tolerado. A idade de emprego dos jovens trabalhadores deve cumprir ou exceder as diretrizes da empresa e as leis locais sobre trabalho.
- É apoiada a utilização de programas legítimos de aprendizagem no local de trabalho e de aprendizagem de estudantes que cumpram todas as leis e regulamentos aplicáveis.
- Para assegurar uma gestão adequada dos trabalhadores estudantes, os fornecedores devem manter registos precisos dos estudantes e proteger os direitos dos estudantes de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.
- Os fornecedores não devem empregar jovens trabalhadores para qualquer trabalho perigoso, trabalho noturno ou extraordinário, ou trabalho que seja inconsistente com o desenvolvimento pessoal do jovem trabalhador. O desenvolvimento pessoal inclui a saúde do jovem trabalhador ou o seu desenvolvimento físico, mental ou social. Os jovens trabalhadores devem, a todo o momento, ser protegidos da violência e dos abusos. Quando um jovem trabalhador é empregado, o melhor interesse do jovem trabalhador deve ser uma consideração primordial.

Salários e benefícios:

- Os fornecedores devem compensar os trabalhadores por horas extraordinárias em conformidade com as leis e regulamentos locais aplicáveis, incluindo os relativos a salários mínimos, horas extraordinárias e benefícios obrigatórios por lei.
- Os fornecedores devem proporcionar aos seus trabalhadores uma remuneração que permita um nível de vida decente, que inclua alimentação, vestuário e habitação adequados e a melhoria contínua das condições de vida, tal como definidas pela arte. 11.1 do [Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais](#).



3. Direitos Humanos e Condições de Trabalho

- Os fornecedores devem fornecer aos trabalhadores uma declaração salarial que inclua informação adequada para verificar a compensação pelo trabalho realizado em cada período de pagamento.
- A utilização de mão-de-obra/trabalho temporário, subcontratado deve estar em conformidade com as disposições aplicáveis leis e regulamentos locais.

Horário de trabalho:

- Os fornecedores devem cumprir todas as leis locais aplicáveis que regulamentam as horas de trabalho e descanso e o número máximo de dias consecutivos de trabalho.
- Os fornecedores devem certificar-se de que as horas trabalhadas além da semana normal de trabalho são voluntárias, a menos que um acordo de negociação coletiva preveja o tempo necessário sob certas condições e/ou se for lícito em circunstâncias excepcionais.

Escravidão moderna:

- Todos os trabalhadores devem ter o direito de entrar voluntariamente no mercado de trabalho.
- Tráfico de seres humanos: O trabalho forçado, escravo (incluindo a escravidão por dívidas) ou o trabalho indiscriminado, e a escravidão ou o tráfico de pessoas não devem ser utilizados por nenhuma empresa. Isto inclui, mas não está limitado a, transportar, abrigar, recrutar, e transferir ou receber pessoas por meio de ameaça, força, coerção, engano, rapto ou fraude para trabalho ou serviços.

Recrutamento Ético:

- Os fornecedores e agentes não devem deter, destruir, ocultar, confiscar ou negar o acesso a documentos de identidade dos funcionários, a menos que a lei aplicável o exija.
- Os fornecedores devem garantir que os trabalhadores não são obrigados a pagar taxas de recrutamento ou taxas relacionadas de qualquer tipo para emprego.
- Os fornecedores devem assegurar que todos os trabalhadores recebam uma notificação escrita ou que compreender as condições de emprego numa língua bem compreendida pelos trabalhadores.

Não-Discriminação e Assédio:

- Os fornecedores devem assegurar que não haja tratamento severo ou desumano, incluindo qualquer assédio sexual, abuso sexual, castigo corporal, coacção mental ou física ou abuso verbal de trabalhadores; nem deve haver a ameaça de qualquer tratamento deste tipo. As políticas e procedimentos disciplinares de apoio a estes requisitos devem ser claramente definidos e comunicado aos trabalhadores. Não devem ser permitidos testes médicos ou exames físicos de qualquer trabalhador ou potencial trabalhador para efeitos de discriminação, em nenhuma situação.
- Os fornecedores devem fazer adaptações razoáveis para as práticas religiosas dos trabalhadores.



4. Saúde e Segurança

Espaço de trabalho:

- Os fornecedores devem implementar um programa de salvaguarda da máquina que inclua a máquina a ser equipada com todos os dispositivos de proteção necessários, forneça as instruções de processo necessárias, tais como "procedimentos de bloqueio de etiquetagem" e assegure a formação adequada dos trabalhadores.
- A avaliação do risco da maquinaria é realizada quando novas máquinas são introduzidas no processo.
- Os fornecedores devem avaliar, conceber e manter registos das medidas implementadas para abordar os riscos ergonômicos.
- Os fornecedores devem desenvolver medidas de controle para assegurar que apenas o pessoal autorizado possa lidar com materiais perigosos. Devem ser disponibilizados procedimentos documentados para o correto armazenamento, manuseio, utilização, transporte e eliminação de produtos químicos.
- Os fornecedores devem garantir que as saídas de emergência, bem como os sistemas de detecção, alarme e supressão de incêndios, estão a postos e atualizados. Os exercícios de incêndio e evacuação devem ser realizados de acordo com a lei local.
- Os fornecedores devem verificar e fazer a manutenção rotineira dos sistemas de segurança contra incêndios.
- O pessoal deve receber formação sobre a utilização de extintores de incêndio.

Equipamento de Proteção Individual (EPI):

- O equipamento de proteção pessoal necessário deve ser fornecido pelo fornecedor e tornado facilmente acessível se for essencial.
- As instruções devem ser claras e prontamente disponíveis para assegurar a compreensão da utilização de EPI para vários cenários em que possa ser necessário aplicá-lo, por exemplo, botas de aço, EPI únicos para fundição, etc.

Preparação de emergência:

- Os planos de preparação e resposta a emergências devem delinear as ações que devem ser empreendidas pelo pessoal em caso de emergência, atribuir responsabilidades e ser facilmente acessíveis.
- O número de portas de saída deve ser suficiente para o tipo de instalação e de portas de saída devem permanecer abertos e desbloqueados durante o horário de trabalho.
- Os planos de evacuação devem ser afixados no local a intervalos regulares e os sinais de saída de emergência devem estar presentes e visíveis.
- Os planos de abrigo para eventos tais como catástrofes naturais e atiradores ativos devem ser afixados no local a intervalos regulares.



4. Saúde e Segurança

Gestão de Incidentes e Acidentes:

- Os fornecedores devem assegurar que cada área/localidade local tenha um procedimento para identificar, avaliar e controlar/mitigar os fatores ambientais/físicos no local de trabalho que possam causar doenças ou danos à saúde do pessoal.
- Os fornecedores devem fornecer controles médicos regulares e gratuitos para os trabalhadores que manuseiam materiais perigosos.
- Os cuidados médicos devem ser prestados no local ou na proximidade imediata das instalações; suprimentos de primeiros socorros também devem ser disponibilizados.
- As informações relacionadas com a saúde e segurança, tais como procedimentos de emergência e possíveis riscos de segurança, deve ser disponibilizadas ao conhecimento dos trabalhadores e afixadas dentro da instalação numa língua bem compreendida pelos trabalhadores.
- Os fornecedores devem assegurar que todas as licenças, relatórios de inspeção e testes exigidos estejam em vigor, atualizados e disponíveis, conforme exigido por lei.

Terceirizados:

- A responsabilidade pela saúde e segurança do terceirizado/empregado é limitada ao tempo gasto pelo terceirizado a realizar atividades de trabalho em nome da empresa. Espera-se que sejam tomadas medidas razoáveis para gerir adequadamente a saúde e segurança do terceirizado quando este estiver a executar atividades comerciais contratadas.



5. Gestão Responsável da Cadeia de Fornecimento

Due diligence:

- Os fornecedores devem comunicar de forma efetiva aos seus fornecedores as expectativas expressas nos Princípios Orientadores.
- Os fornecedores devem avaliar os riscos dos ESG na sua cadeia de fornecimento, construir um plano para gerir os riscos de não conformidade dos seus fornecedores com os Princípios Orientadores e, sempre que possível, fazer esforços para assegurar que os riscos são mitigados.
- Os fornecedores devem controlar e acompanhar o desempenho dos fornecedores ao lidarem com os riscos identificados, por exemplo, país de origem para materiais de foco e objetivos de redução de emissões.
- As Orientações de Due Diligence da OCDE para uma Conduta Empresarial Responsável descrevem seis ações práticas que constituem o processo de due diligence:
 - Os fornecedores devem incorporar a conduta empresarial responsável nas políticas e sistemas de gestão da empresa.
 - Os fornecedores devem identificar e avaliar os impactos adversos nas operações, cadeias de fornecimento e relações comerciais.
 - Os fornecedores devem cessar, prevenir ou mitigar os impactos adversos.
 - Os fornecedores devem acompanhar a implementação e os resultados.
 - Os fornecedores devem comunicar a forma como os impactos são tratados.
 - Os fornecedores devem prever ou cooperar na remediação quando apropriado.

Fornecimento Responsável de Matérias-Primas e Minerais:

- Os fornecedores devem realizar a due diligence para compreender a origem das matérias-primas utilizadas nos seus produtos.
- As empresas devem desenvolver um processo para dar prioridade aos materiais/minerais que utilizam para terem um plano que mostre como pretendem cobrir a due diligence para todos os seus materiais/minerais impactados.
- Os fornecedores não devem fornecer intencionalmente produtos contendo matérias-primas que contribuam para violações dos direitos humanos, suborno e ética, ou que tenham um impacto negativo no meio ambiente.
- Os fornecedores devem utilizar fundições e refinarias validadas sem conflitos para a aquisição de estanho, tungstênio, tântalo e ouro contidos nos produtos que produzem.
- Mesmo que o fornecedor não seja diretamente afetado pela legislação, os fornecedores devem apoiar a empresa compradora (cliente) no cumprimento dos requisitos legislativos, ou seja, a Lei Dodd Frank, e a conclusão do CMRT.



5. Gestão Responsável da Cadeia de Fornecimento

- A OCDE recomenda o seguinte quadro de cinco etapas para a due diligence baseada no risco para cadeias de fornecimento responsável de minerais provenientes de áreas afetadas por conflitos e de alto risco:
 - Passo 1: Estabelecer sistemas fortes de gestão de empresas. Em particular, as empresas devem adotar uma política empresarial e comunicá-la claramente aos fornecedores, estruturar a gestão interna para apoiar a due diligence na cadeia de fornecimento, estabelecer um sistema de controle e transparência sobre a cadeia de fornecimento mineral, reforçar o compromisso da empresa com os fornecedores e estabelecer um mecanismo de reclamação como um sistema de alerta precoce para o risco.
 - Etapa 2: Identificar e avaliar o risco na cadeia de fornecimento.
 - Etapa 3: Conceber e implementar uma estratégia para responder aos riscos identificados. Em particular, isto inclui a comunicação dos resultados da avaliação dos riscos da cadeia de fornecimento à direcção; elaboração e adopção de um plano de gestão dos riscos; implementação do plano de gestão dos riscos e monitoramento e acompanhamento do desempenho; realização de avaliações de fatos e riscos adicionais para os riscos que requerem atenuação, ou após uma mudança de circunstâncias.
 - Etapa 4: Realizar auditoria independente a terceiros sobre a due diligence na cadeia de fornecimento pontos identificados na cadeia de fornecimento.
 - Passo 5: Relatório sobre a due diligence na cadeia de fornecimento.



6. Anexo

Definição de termos

- **Sistema de Gestão:** Um sistema de gestão é a forma como uma organização gere as partes inter-relacionadas do negócio de modo a alcançar seus objetivos. Estes objetivos podem relacionar-se com vários tópicos diferentes, incluindo a qualidade do produto ou serviço, eficiência operacional, desempenho ambiental, saúde e segurança no local de trabalho e muitos mais.
Fonte: <https://www.iso.org/management-system-standards.html>
- **Normas do ESG:** As normas ambientais, sociais e de governança (ESG) são um quadro para avaliar o impacto das práticas sociais, de sustentabilidade e éticas de uma empresa. Estas são áreas de interesse para "investidores socialmente responsáveis".
Fonte: <https://corporatefinanceinstitute.com/resources/knowledge/other/esg-environmental-social-governance/>
- **Mecanismo de queixa:** Um mecanismo de queixa é um processo de queixa formal, judicial/não judicial que pode ser utilizado por indivíduos, trabalhadores, comunidades e/ou organizações da sociedade civil que estão a ser negativamente afetados por certas atividades e operações empresariais.
Fonte: <https://www.somo.nl/hrgm/what-are-grievance-mechanisms/>
- **Neutralidade de carbono:** A neutralidade de carbono, ou ter uma pegada líquida de carbono zero, refere-se à obtenção de emissões líquidas de carbono zero através do equilíbrio de uma quantidade medida de carbono libertado com uma quantidade equivalente seqüestrada ou compensada.
Fonte: <https://www.europarl.europa.eu/news/en/headlines/society/20190926STO62270/what-is-carbon-neutrality-and-how-can-it-be-achieved-by-2050>
- **Pegada hídrica:** A água é medida e monitorada de três maneiras, que em combinação, formam uma pegada de água ou conta de água. (1) A quantidade de água extraída ou retirada de uma fonte de água - ou seja, diretamente de um rio, de uma conduta/de um reservatório - que é classificada como IN de água para uma empresa. (2) A quantidade de água descarregada de uma empresa - para o esgoto ou rio ou estação de tratamento - que é chamada de água OUT de uma empresa (3) A diferença entre estes dois valores chama-se CONSUMO - a quantidade de água necessária para fazer o seu produto/integrado no seu produto e inclui o impacto da evaporação.
Fonte: <https://waterfootprint.org/en/water-footprint/what-is-water-footprint/>
- **Economia circular/circularidade:** Olhando para além do atual modelo industrial extractivo de take-make-waste, uma economia circular visa redefinir o crescimento, concentrando-se nos benefícios positivos para toda a sociedade. Implica a dissociação gradual da actividade econômica do consumo de recursos finitos e a concepção de resíduos fora do sistema.
Fonte: <https://www.ellenmacarthurfoundation.org/circular-economy/concept>



6. Anexo

- **Saúde Ocupacional:** A saúde ocupacional visa promover e manter o bem-estar físico, mental e social dos trabalhadores em todas as profissões. Seus objetivos são:
 - A manutenção e promoção da saúde e da capacidade de trabalho dos trabalhadores.
 - A melhoria das condições de trabalho e do ambiente de trabalho para contribuir com a segurança e saúde.
 - O desenvolvimento da organização do trabalho e culturas de trabalho que devem refletir os sistemas de valores essenciais adotados pela empresa em questão e incluir sistemas de gestão eficazes, política de pessoal, princípios de participação e práticas voluntárias de gestão relacionadas com a qualidade para melhorar a segurança e saúde no trabalho

Fonte: <https://www.who.int/health-topics/occupational-health>

Estruturas internacionais

- **Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos:** Em 2011, o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas aprovou por unanimidade os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, um conjunto de diretrizes para os Estados e fornecedores para prevenir, abordar e remediar as violações dos direitos humanos cometidas em operações comerciais.
Fonte: https://www.ohchr.org/documents/publications/guidingprinciplesbusinesshr_en.pdf
- **A Carta Internacional dos Direitos Humanos:** A Carta Internacional dos Direitos do Homem consiste na Declaração Universal dos Direitos do Homem, no Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, e no Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e nos seus dois Protocolos Opcionais.
Fonte: <https://www.ohchr.org/Documents/Publications/Compilation1.1en.pdf>
- **Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais:** Estas diretrizes são recomendações dirigidas pelos governos às empresas multinacionais que operam em ou dos países aderentes. Fornecem princípios e normas não vinculativos para uma conduta empresarial responsável num contexto global consistente com as leis aplicáveis e normas internacionalmente reconhecidas.
Fonte: <http://mneguidelines.oecd.org/guidelines/>
- **Orientações de Due Diligence da OCDE para uma Conduta Empresarial Responsável:** Estas orientações apoiam as empresas na implementação das Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais, fornecendo explicações em linguagem simples sobre as recomendações e disposições associadas incluídas nas diretrizes. Visa também criar um entendimento comum entre governos e partes interessadas sobre o que implica a due diligence para uma conduta empresarial responsável.
Fonte: <https://www.oecd.org/investment/due-diligence-guidance-for-responsible-business-conduct.htm>



6. Anexo

- **Guia de Due Diligence da OCDE para Cadeias de Fornecimento Responsável de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco:** Esta orientação apoia as empresas que potencialmente se abastecem de minerais ou metais de áreas afetadas por conflitos e de alto risco, respeitando os direitos humanos e evitando contribuir para o conflito através das suas operações comerciais. A orientação aplica-se a todos os minerais e áreas geográficas.
Fonte: <https://www.oecd.org/corporate/mne/mining.htm>
- **Declaração do Rio:** A Declaração do Rio sobre Ambiente e Desenvolvimento foi produzida na Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento, a Cimeira da Terra, no Rio de Janeiro/Brasil, em 1992. Trata-se de uma declaração não vinculativa que contém 27 princípios relacionados com a governação ambiental.
Fonte: https://www.un.org/en/development/desa/population/migration/generalassembly/docs/globalcompact/A_CONF.151_26_Vol.I_Declaration.pdf
- **Acordo de Paris:** Este acordo é um tratado internacional vinculativo que visa limitar o aquecimento global a muito menos de 2°C em comparação com os níveis pré-industriais. Atingir este objetivo exige que os países atinjam o seu pico de emissões de gases com efeito de estufa o mais rapidamente possível, bem como trabalhar numa estratégia de ação climática - conhecida como contribuições determinadas a nível nacional (NDCs).
Fonte: https://unfccc.int/sites/default/files/english_paris_agreement.pdf
- **Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho:** Esta declaração descreve quatro categorias de direitos a serem respeitados e promovidos pelos Estados Membros. As categorias são 1) a liberdade de associação e o reconhecimento efectivo do direito à negociação coletiva, 2) a eliminação do trabalho forçado ou obrigatório, 3) a abolição do trabalho infantil, e 4) a eliminação da discriminação em matéria de emprego e profissão.
Fonte: <https://www.ilo.org/declaration/thedeclaration/textdeclaration/lang-en/index.htm>
- **As Convenções Fundamentais da OIT:** As oito convenções fundamentais são tratados juridicamente vinculativos que podem ser ratificados pelos Estados-Membros, abrangendo as quatro categorias consideradas direitos fundamentais e incluídas na Declaração sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho. As Convenções são:
 - [Liberdade de Associação e Protecção do Direito de Organização Convenção de 1948 \(N.º 87\)](#)
 - [Convenção sobre o Direito de Organização e de Negociação Colectiva, 1949 \(No. 98\)](#)
 - [Convenção sobre o Trabalho Forçado, 1930 \(No. 29\) - \(e o seu Protocolo de 2014\)](#)
 - [Convenção sobre a Abolição do Trabalho Forçado, 1957 \(N.º 105\)](#)
 - [Convenção sobre a idade mínima, 1973 \(N.º 138\)](#)
 - [Piores Formas de Trabalho Infantil Convenção \(N.º 182\), 1999](#)
 - [Convenção sobre a Igualdade de Remuneração, 1951 \(No. 100\)](#)
 - [Convenção sobre a Discriminação \(Emprego e Ocupação\), 1958 \(No. 111\)](#)



6. Anexo

- **Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança:** Este é o acordo internacional mais amplamente ratificado. Contém 54 artigos que descrevem os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais dos quais todas as crianças devem gozar.
Fonte: <https://www.ohchr.org/en/instruments-mechanisms/instruments/convention-rights-child#:~:text=Article%2032&text=States%20Parties%20recognize%20the%20right,spiritu%20a%2C%20moral%20or%20social%20development>
- **Princípio Orientador 31 da ONU:** O Princípio Orientador 31 da ONU é um dos princípios englobados no Princípio Orientador da ONU para os Negócios e Direitos Humanos. Descreve as características que deve ter um mecanismo de reclamação não judicial eficaz.
Fonte: http://www.ohchr.org/Documents/Publications/GuidingPrinciplesBusinessHR_EN.pdf#page=38
- **Consentimento Livre, Prévio e Informado dos Povos Indígenas (FPIC):** Isto refere-se ao direito dos povos indígenas de darem o seu consentimento, reterem ou mesmo retirarem o seu consentimento em qualquer fase a projetos que possam afectar a sua subsistência e/ou territórios. Este direito é reconhecido pela Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.
Fonte: <https://www.ohchr.org/en/indigenous-peoples/consultation-and-free-prior-and-informed-consent-fpic>

Legislação europeia

- **Diretiva sobre Veículos em Fim de Vida (VfV):** Esta diretiva estabelece objetivos claros para a reutilização, reciclagem e valorização de veículos em fim de vida e seus componentes.
Fonte: https://ec.europa.eu/environment/topics/waste-and-recycling/end-life-vehicles_en
- **Restrição de Substâncias Perigosas em Equipamento Elétrico e Eletrônico- Diretiva RoHS:** Esta directiva restringe o uso de certas substâncias perigosas (atualmente dez substâncias) em equipamento elétrico e electrónico.
Fonte: https://ec.europa.eu/environment/topics/waste-and-recycling/rohs-directive_en
- **Regulamento europeu sobre registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas (REACH):** Este regulamento diz respeito à responsabilidade da indústria na gestão dos riscos para a saúde humana e o ambiente relacionados com a produção e utilização de substâncias químicas.
Fonte: https://ec.europa.eu/growth/sectors/chemicals/reach_en
- **EU -Directive on Conflict Minerals:** Esta diretiva exige que o estanho, tântalo, tungstênio e ouro (também referido como "3TG") não contribuam para o financiamento de conflitos armados ou outras práticas ilegais.
Fonte: <https://ec.europa.eu/trade/policy/in-focus/conflict-minerals-regulation/regulation-explained/>



6. Anexo

Legislação nacional

- Lei de Práticas de Corrupção Estrangeira dos EUA:** Esta lei "torna ilegal que certas classes de pessoas e entidades façam pagamentos a funcionários governamentais estrangeiros para ajudar na obtenção ou retenção de negócios".
Fonte: <https://www.justice.gov/criminal-fraud/foreign-corrupt-practices-act>
- Lei de Suborno do Reino Unido:** Esta lei diz respeito a atos criminosos relacionados com suborno e permite a acusação de um indivíduo ou empresa com ligações ao Reino Unido, independentemente de onde o crime tenha ocorrido.
Fonte: <https://www.legislation.gov.uk/ukpga/2010/23/contents>
- Regulamento do PIBR do Reino Unido:** O Regulamento Geral de Proteção de Dados do Reino Unido é uma lei britânica que entrou em vigor em 01 de Janeiro de 2021. Estabelece os princípios, direitos e obrigações fundamentais para a maior parte do tratamento de dados pessoais no Reino Unido, exceto para as agências de aplicação da lei e de informação.
Fonte: <https://www.legislation.gov.uk/eur/2016/679/contents>
- UK Modern Slavery Act (Lei da Escravidão Moderna):** Empresas com um volume de negócios anual global de £36 milhões ou mais estão sujeitas à lei e à sua cláusula de Transparência na Cadeia de Fornecimento (TISC). Para cumprir, as empresas devem divulgar uma "declaração sobre escravidão e tráfico de seres humanos", que assume a forma de um relatório descrevendo as medidas tomadas para garantir que não existe escravidão e tráfico de seres humanos ao longo da sua cadeia de fornecimento.
Fonte: <https://www.legislation.gov.uk/ukpga/2015/30/contents/enacted>
- Lei Alemã de Due Diligence da Cadeia de Fornecimento:** Esta lei introduz obrigações para as empresas sediadas na Alemanha de realizar a due diligence nas suas cadeias de fornecimento no que diz respeito ao respeito dos direitos humanos internacionalmente reconhecidos e de certas normas ambientais.
Fonte: <https://www.bmas.de/EN/Services/Press/recent-publications/2021/act-on-corporate-due-diligence-in-supply-chains.html>
- Toxic Substances Control Act - TSCA:** Esta lei regula a introdução de substâncias químicas novas ou já existentes no mercado dos EUA. A Agência de Proteção Ambiental dos EUA (EPA) é responsável pela gestão de substâncias químicas ao abrigo da lei.
Fonte: <https://www.epa.gov/laws-regulations/summary-toxic-substances-control-act>
- A Lei Dodd-Frank:** Esta lei é uma lei federal dos Estados Unidos que coloca a regulamentação da indústria financeira nas mãos do governo. A legislação, que foi promulgada em Julho de 2010, criou processos de regulamentação financeira para limitar o risco, impondo transparência e responsabilidade.
Fonte: <https://searchcompliance.techtarget.com/definition/Dodd-Frank-Act>



6. Anexo

Sistemas e normas de gestão

- **ISO 26000** - Orientação Responsabilidade Social
Fonte: <https://www.iso.org/iso-26000-social-responsibility.html>
- **ISO 50001** - Gestão de Energia
Fonte: <https://www.iso.org/iso-50001-energy-management.html>
- **ISO 14001** - Sistemas de gestão ambiental
Fonte: <https://www.iso.org/standard/60857.html>
- **ISO 37301** - Sistemas de gestão de conformidade
Fonte: <https://www.iso.org/standard/75080.html>
- **ISO 45001** - Saúde e segurança no trabalho
Fonte: <https://www.iso.org/iso-45001-occupational-health-and-safety.html>
- **SA8000** - Sistema de Gestão Social
Fonte: <https://sa-intl.org/programs/sa8000/>
- **Guidelines on occupational safety and health management systems (ILO-OSH 2001):**
Estas diretrizes foram desenvolvidas pela OIT para fornecer apoio prático às empresas e instituições competentes na melhoria do seu desempenho em matéria de segurança e saúde no trabalho (SST).
Fonte: https://www.ilo.org/global/topics/safety-and-health-at-work/normative-instruments/WCMS_107727/lang-en/index.htm
- **Lista Global de Substâncias Declaráveis Automotivas (GADSL):** A GADSL é uma lista de substâncias utilizadas na indústria automotiva que são restringidas em diferentes áreas do mundo. O objetivo da GASG é facilitar a comunicação e a troca de informações relativas à utilização de determinadas substâncias em produtos automotivos ao longo da cadeia de fornecimento. Abrange a América, Europa, África, Médio Oriente, Ásia e regiões do Pacífico.
Fonte: <https://www.gadsl.org/>
- **Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS):** Este sistema "aborda a classificação de produtos químicos por tipos de perigo e propõe elementos de comunicação de perigo harmonizados, incluindo rótulos e fichas de segurança. Seu objetivo é assegurar que as informações sobre os perigos físicos e a toxicidade dos produtos químicos estejam disponíveis para melhorar a proteção da saúde humana e do meio ambiente durante o manuseio, transporte e utilização destes produtos químicos".
Fonte: <https://unece.org/about-ghs>
- **IMDS:** O Sistema Internacional de Dados de Materiais é um repositório global de dados que contém informações sobre materiais utilizados pela indústria automotiva.
Fonte: <https://www.mdssystem.com/imsnt/startpage/index.jsp>